



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI Nº 1749/2021.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR."**

**ABIGAIL CATÉLI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.:

**ARTIGO 1º.**: Fica aberto no serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, a seguinte dotação do Orçamento Vigente.:

**Órgão 02.00.00 – PODER EXECUTIVO.**

**U.O.02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**Sub Unidade - 02.04.04 – ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO.**

Ficha 472 – 28.843.0056.2096.0000-4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatada.....**R\$ 32.000,00.**

**ARTIGO 2º.**: As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação.:

**Órgão 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**U.O.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**SUB UNIDADE 90.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

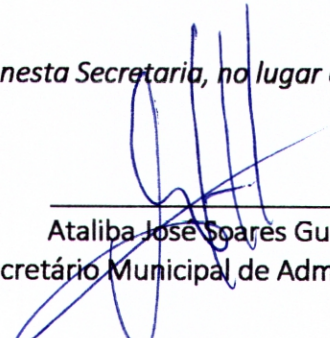
FICHA 384.99.999.0999.0999.0000-9.9.99.00 – Reserva de Contingência.....**R\$ 32.000,00.**

**ARTIGO 3º.**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 13 SETEMBRO DE 2021.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração